



# *Prefeitura Municipal de Toropi*

Estado do Rio Grande do Sul

**LEI MUNICIPAL Nº 840-13/2016, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**INSTITUI NA REDE DE ENSINO, A EDUCAÇÃO FISCAL COMO TEMA TRANSVERSAL A SER INSERIDO NA REDE DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**HELTON ADRIANO HAAS**, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

## **LEI**

**Art. 1º** - Fica instituído, na Rede de Ensino, a Educação Fiscal, como tema transversal a ser trabalhado com os educandos, em todas as Escolas do Município de Toropi/RS.

**Art. 2º** - O Tema Transversal “Educação Fiscal”, para fins desta Lei, deve estar em consonância com o “Programa Nacional, Estadual e Municipal de Educação Fiscal”, cujo objetivo geral é promover e institucionalizar a Educação Fiscal para o pleno exercício da cidadania.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura deve promover a implementação, o desenvolvimento e a sustentabilidade do disposto no artigo 1º desta lei, de forma ética e democrática, viabilizando ações de disseminação e fortalecimento do tema.

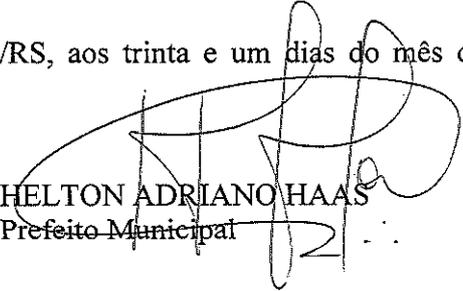
**Parágrafo Único** - A Educação Fiscal constitui-se em tema permanente a ser trabalhado a partir da promulgação desta lei.

**Art. 4º** - Todas as atividades desenvolvidas devem estar em consonância com as normas voltadas à Responsabilidade Social na Gestão Pública do Município de Toropi/RS.

**Art. 5º** - A presente Lei será regulamentada, no que couber, por Decreto Executivo.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi/RS, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

  
HELTON ADRIANO HAAS  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**“DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL COM QUALIDADE DE VIDA”**

Rua Fernando Ferrari, 235 - Fone/Fax: 55 3276.7011 - CEP: 97418-000 - Toropi - RS  
www.toropi.rs.gov.br - E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br